# QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 Processo Administrativo para aditivo nº 66/2023 | CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### **GABINETE DO PREFEITO**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 012/2022

Processo Administrativo para aditivo nº 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 009/2021

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo é a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE 4,8% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA, SENDO ESTES FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NAS DIVERSAS CATEGORIAS, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 012/2022.

FAVORECIDO: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob  $\mathbf{n^o}$ , estabelecida na Rua Tiradentes,  $\mathbf{n^o}$  259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN - CEP: , neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **JONAS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade

(RG)  $n.^{\circ}$  - ITEP/RN e do CPF  $n^{\circ}$  .

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescido o percentual de 4,8% (quatro vírgula oito por cento), perfazendo o valor de R\$ ,81 (cento e vinte oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) do contrato administrativo  $n^{o}$  012/2022 vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021, conforme o quadro a seguir.

QUANTIDADES ADITIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	IPAKAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10)	UNIDADE	3	R\$ ,06	R\$ ,18
1	AUXILIAR DE FARMACIA (CBO:5152-10)	UNIDADE	1	R\$ 6783,08	R\$ ,08
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CBO 5143-25 - COM GRAU DE INSALUBRIDADE DE 20%	UNIDADE	25	R\$ 3232,07	R\$ ,75
4	PORTEIRO (CBO 5174-10) NOTURNO	UNIDADE	5	R\$ 6158,56	R\$ ,80
		R\$ ,81 (cento e vinte oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)			

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei  $n^{o}$ , bem como, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 01 de março de 2023.

# FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

### MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação
RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

### LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Clarear Comercio e Serviços de Mão de Obra - EIRELI,

 $CNPJ \; sob \; n^{\underline{o}}$ 

## JONAS ALVES DA SILVA

CPF nº

Contratada